

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**  
**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO**  
**Ad Referendum nº002/2019 – CEDCA/PR**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 43 do Regimento Interno,

Considerando a Deliberação nº 031/2019 – CEDCA/PR, que aprovou a data da realização da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e outras providências,

Considerando a impossibilidade da realização da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná na data prevista, devido o trâmite do processo licitatório,

Considerando a decisão da Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que analisou o processo durante a reunião realizada no dia 05/07/2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Por aprovar, *AD REFERENDUM*, a alteração do art.1º da Deliberação nº 031/2019 – CEDCA/PR, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Pela aprovação dos dias 25, 26 e 27 de Setembro de 2019, como data para a realização da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, na Cidade de Curitiba/PR, conforme previsão contida no artigo 1º do anexo parte integrante da Deliberação nº 38/2018”.

**Art. 2º** Os demais artigos da Deliberação nº 031/2019 – CEDCA/PR, permanecem inalterados.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 05 de Julho de 2019.



Renann Ferreira

**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**